

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 6/2018

PROCESSO N°. 11/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 5

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 13 de março de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital n° 6/2018, do processo administrativo n° 11/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei n° 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Esta Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão n° 6/2018.

1.2 - As autorizações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 41.921.396/0001-97.

Endereço: Rua Presidente Vargas, 2677. Bairro: São Judas. Patrocínio/MG.

IT EM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6	GL	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GALÃO PARA REPOR. PARA USO EM SABONETEIRA. ÁLCOOL 70% INPM. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ	Start	R\$ 67,00	R\$ 402,00

			CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.			
4	40	FR	APARELHO PURIFICADOR DE AR AMBIENTE - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO, ALUMÍNIO E COBRE, ALIMENTAÇÃO: AEROSSOL, FRAGRÂNCIA: VARIAS. FRASCO: 360 ML.	Glaide	R\$ 9,80	R\$ 392,00
5	3	UN	BALDE - CAPACIDADE: 20 LITROS, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, ALCA: ALCA EM METAL, COR: PRETO.	Jaguar	R\$ 14,80	R\$ 44,40
9	125	FR	DETERGENTE - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, SUPER CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMÉTRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRADO QUE PERMITA OBTER A DILUIÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTRO PELA DILUIÇÃO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGÕES, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	Ypê	R\$ 1,95	R\$ 243,75
10	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - CERDAS: PP, UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL, COR: AMARELA. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS.	Condor	R\$ 2,75	R\$ 27,50

12	60	PC	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.	Bombril	R\$ 1,68	R\$ 100,80
13	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSÕES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA.	DCasa	R\$ 2,45	R\$ 122,50
14	10	FR	LIMPA ALUMÍNIO - FINALIDADE: DAR BRILHO A UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, TIPO: LÍQUIDO, FRASCO: 500 ML	Brilha	R\$ 2,80	R\$ 28,00
18	400	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500 ML. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Ajax	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
19	10	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS.	Aroplast	R\$ 4,80	R\$ 48,00
20	12	UN	LUSTRA MÓVEIS - APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, FRAGRÂNCIAS: CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	Azulim	R\$ 4,95	R\$ 59,40
21	75	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: LATEX_NATURAL,	Mucambo	R\$ 4,85	R\$ 363,75

			TAMANHO: MÉDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO.			
23	50	UN	PANO PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: 100 % ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70X50CM.	DCasa	R\$ 5,89	R\$ 294,50
27	45	UN	SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE.	Ypê	R\$ 1,60	R\$ 72,00
31	15	PC	SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO 0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Start	R\$ 13,80	R\$ 207,00
32	150	FD	TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLÁVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.	MaxClean	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
33	160	PC	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	Snob	R\$ 4,25	R\$ 680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.315,60	

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 38.568.903/0001-46.

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, 1051. Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

IT EM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	160	FR	ÁGUA SANITÁRIA - TEOR: COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	Start	R\$ 4,49	R\$ 718,40
2	30	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTI- SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 440G (500 ML). COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.	Start	R\$ 11,90	R\$ 357,00
6	4	PR	BOTA MASCULINA/FEMININA - MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA, COR: PRETA, MODELO: CANO CURTO - CAPATAZ, TAMANHO: A SER DEFINIDO, IMPERMEÁVEL, SEM BIQUEIRA, REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA, ÁREA NO SOLADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA ALTURA DA CANELA E DO PÉ. SOLADO ANTIDERRAPANTE.	Vulcabras	R\$ 44,90	R\$ 179,60
7	50	FR	CERA - CONSISTÊNCIA: LÍQUIDA, APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISOS, ISENTA DE SOLVENTES, FRAGRÂNCIA: VÁRIAS. FRASCO: 750 ML.	Politriz	R\$ 3,58	R\$ 179,00
8	5	FR	CERA - CONSISTÊNCIA: LIQUIDA, APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO, COR:	Politriz	R\$ 3,58	R\$ 17,90

			VERDE, APLICAÇÃO: PISOS, ISENTA DE SOLVENTES, FRAGRÂNCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.			
11	70	UN	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - MATÉRIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR.	Wish	R\$ 1,49	R\$ 104,30
15	140	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FRAGRÂNCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS.	Vorel	R\$ 3,89	R\$ 544,60
16	30	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: GATILHO - LIMPA VIDROS - CRISTAL - SEM MANCHAS - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	Start Ypê	R\$ 9,99	R\$ 299,70
17	300	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA: VARIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	Ypê	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
22	3	UN	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO – MATÉRIA-PRIMA DA PA: PLÁSTICO, MATÉRIA-PRIMA DO CABO: PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM.	Jaguar	R\$ 6,50	R\$ 19,50
24	550	PC	PAPEL HIGIÊNICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGRÂNCIA: NEUTRO,	Paloma	R\$ 2,64	R\$ 1.452,00

			PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.			
25	4	UN	RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 40CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM.	Tigre	R\$ 34,90	R\$ 139,60
26	5	UN	RODO - BASE: ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSÃO BASE: 60CM, CABO: ALUMÍNIO, DE 160CM.	Tigre	R\$ 41,98	R\$ 209,90
28	60	UN	SABÃO - APRESENTAÇÃO: EM PÓ, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA.PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE. UNIDADE COM 1 KG.	Brilhante	R\$ 6,90	R\$ 414,00
29	10	GL	SABONETE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS, PRONTO USO, TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA NÃO ALERGÊNICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTEÚDO: 5 LITROS.	Petala	R\$ 25,90	R\$ 259,00
30	20	PC	SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Plaspel	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
34	15	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDINDO 120CM.	Rabelo	R\$ 13,80	R\$ 207,00

35	10	UN	VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO.	Natural	R\$ 6,90	R\$ 69,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.585,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará aos **fornecedores** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após recebimento de nota fiscal/fatura eletrônica de acordo com Autorização de Fornecimento emitida anteriormente.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienezação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entreguem os produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do edital, sendo que serão devolvidos aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituírem os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, substituindo-os num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Fazerem acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.5 - Responderem integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manterem durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 6/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem fornecidos e entregues pelos **fornecedores**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar aos **fornecedores**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - O fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoarifado desta Câmara Municipal, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30min às 17 horas onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer os produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição dos produtos entregues fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Ainda que os produtos sejam conferidos e aceitos subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor preço pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.8 - A desistência da Câmara Municipal de solicitar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços não confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

8.1.1. - Não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 6/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços.

8.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.1.3 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável.

8.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto.

8.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.1.6 - Sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.7 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 11/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 6/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.901,10 (Quatorze mil, novecentos e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 6/2018 e as propostas dos **fornecedores**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de março de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

JOÃO ROBERTO S. COMERCIAL LTDA

GERA SUPERMERCADO LTDA